

Nota técnica VISA - 003 /2020 – Estabelecimentos de atividade física como academias, estúdios, escola de ginástica exceto as de luta e atividades em grupo no enfrentamento ao COVID-19

Elaboração:

Bárbara Rodrigues
Luanna Raito Rolim
Lucas Giglioli Araujo
Mirian da Silva Bueno
Rosana Corsi de Andrade

Considerando os protocolos do Estado de São Paulo sobre o Plano de retomada das atividades econômicas frente ao coronavírus;

Considerando a mudança da fase laranja para a fase amarela do Plano São Paulo;

A Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária elaborou esta Nota Técnica com orientações resumidas e de grande importância para os proprietários de prestação de serviço de academias e similares. Esta norma terá validade a partir de Decreto Municipal colocando a cidade na fase AMARELA do Plano São Paulo.

1-Capacidade:

- ✓ Capacidade máxima de 30% ou o metro quadrado da área de treinamento multiplicado por 0.16;
- ✓ Estes dados devem estar afixados na entrada do estabelecimento conforme modelo encontrado no site www.amparo.sp.gov.br;

2 – Distanciamento social:

- ✓ Acesso a academia deve ser liberado mediante agendamento prévio;
- ✓ Aulas em grupos permanecem suspensas;
- ✓ Orientar os alunos a não levar acompanhantes;
- ✓ Exames de avaliação física funcional deve ser suspensos;
- ✓ Utilizar no máximo 50% dos aparelhos de cardio, com um distanciamento de 1.5 m entre equipamentos de uso;
- ✓ O distanciamento entre os usuários deve ser de 2 m. Recomenda-se demarcação desta distância no piso;
- ✓ Evitar contato físico entre professores e alunos, mesmo que para orientação;
- ✓ Evitar uso de Colúmpio e atividades em tecidos;
- ✓ Restringir o uso das áreas de banho e áreas kids;

3 – Estrutura Física:

- ✓ A ventilação deve ser de preferencialmente natural mantendo os ambientes arejados;
- ✓ Em caso de ventiladores, os mesmos devem ser higienizados diariamente;

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9304
visamp@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

- ✓ Os aparelhos de ar condicionado e climatizadores devem ser evitados, contudo se utilizados devem estar com suas manutenções de limpeza em dia, conforme avaliação da empresa especializada e manter portas e janelas abertas;
- ✓ Balcões da recepção ou caixa devem ter barreiras de acrílico ou vidro, podendo também optar pela utilização de Face Shield sobre a máscara de proteção;
- ✓ Catracas e Bebedouros deverão ser desativados;

4 – Cuidados e Higiene Pessoal:

- ✓ Na entrada disponibilizar álcool em gel 70% para higienização das mãos;
- ✓ Os frequentadores devem obrigatoriamente fazer uso de máscaras;
- ✓ Professores devem usar máscara e Face Shield;
- ✓ Todos os colaboradores devem utilizar máscaras de proteção em todos os ambientes do estabelecimento em todo período de funcionamento;
- ✓ As máscaras devem ser trocadas sempre que estiverem úmidas, com sujeiras, danificadas ou a cada 3 horas de uso;
- ✓ Nas áreas de musculação e peso livre, devem ser posicionados kits de limpeza;
- ✓ Os kits devem conter: toalha de papel e álcool 70% líquido;
- ✓ No mesmo local deve haver orientação para descarte imediato das toalhas de papel;
- ✓ A higienização dos equipamentos deve ser realizada antes e depois de cada cliente fazer o uso;
- ✓ Paralisar ao menos 3 vezes ao dia o atendimento, por pelo menos 30 minutos, para higienização geral (pisos, equipamentos, mobílias, banheiros e vestiários);
- ✓ Para higienização do ambiente utilizar álcool 70% ou água sanitária diluída de acordo com as recomendações do fabricante;
- ✓ Para os colaboradores, os proprietários devem organizar uma planilha para o monitoramento diário das condições de saúde. Este documento deve conter data, nome completo, temperatura e presença ou não de sintomas respiratórios como: (tosse, dor de garganta, falta de ar, coriza, ausência de paladar e odor);
- ✓ Esta planilha deve estar disponível para as autoridades sanitárias em caso de casos positivos ou surtos no local;
- ✓ Caso o profissional apresente qualquer sintoma acima citado ou temperatura acima de 37,5 °C, o mesmo deverá procurar um serviço de saúde imediatamente para avaliação;

Aprovação

Eng^o Maria Ap. Barbosa Viam
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Enf^a Marina Leitão David
Coordenadora de Vigilância em Saúde